

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

NIRE nº 15.300.007.232

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2006, às 16:00 horas, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar – São Paulo – SP, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Alberto José Rodrigues Alves, para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu que, como já era do conhecimento de todos, a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: (a) Aprovação do **Estudo Técnico de Viabilidade** relativo à expectativa de geração de lucros tributáveis futuros que permitam a realização de ativo fiscal diferido, nos termos da Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002; (b) Pagamento ao acionistas da Companhia de juros sobre o capital próprio referente ao exercício social encerrado em 31.12.2005, nos termos da alínea “k” do artigo 22 do Estatuto Social vigente e parágrafo 7º, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95; e, (c) Aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2005.

O Presidente informou que o Estudo de Viabilidade foi elaborado em observância à Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002 e Deliberação CVM nº 273, de 20.08.1998 e que reiterava as práticas da Companhia de pleno atendimento à legislação aplicável e práticas contábeis usualmente aceitas, que sempre orientaram a conduta da Administração para com os Acionistas e o Mercado.

Dando prosseguimento, após discutidos todos os aspectos relativos à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes:

- (a) Aprovaram o Estudo Técnico de Viabilidade, em todos os seus termos e premissas, sem quaisquer ressalvas, ficando a Diretoria da sociedade responsável pelo seu encaminhamento à Auditoria Independente e demais órgãos necessários, nos termos do Artigo 5º, da Instrução CVM nº 371/2002;

- (b) Aprovaram, *ad referendum* da Assembléia Geral, o pagamento aos acionistas do valor bruto de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a título de juros sobre o capital próprio, sendo R\$ 0,000217 para cada ação ordinária, R\$ 0,000464 para cada ação preferencial classe “A”, R\$ 0,000773 para cada ação preferencial classe “B” e R\$ 0,000232 para cada ação preferencial classe “C”. O pagamento será realizado em data a ser definida em Assembléia Geral, pelo valor líquido, já deduzido o imposto sobre a renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas que estejam dispensados ou isentos da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado. O crédito contábil foi efetuado em 31.12.2005 e será imputado ao dividendo mínimo obrigatório de 2005, conforme previsto no Estatuto Social; e
- (c) Manifestaram-se favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração, ambos relativos ao exercício social findo em 31.12.2005, considerando que retratam fielmente a situação econômico-financeira da sociedade, bem como a destinação do resultado do exercício, recomendando sua aprovação pelos Srs. Acionistas da sociedade.

Por fim, a Diretoria da sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da Instrução CVM nº 371/2002 e do Estudo ora aprovado, inclusive os registros contábeis necessários e arquivamento dos documentos pertinentes no prazo e condições estabelecidas na referida Instrução.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 08 de março de 2006. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbati, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, Laudo Vota Brancato, Daniel Machado, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima e Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho. **Diretor presente:** Evandro César Camillo Coura. **Contadora:** Izabel Corina de Oliveira Carvalho.

A presente ata é cópia fiel da lavrado no livro próprio.

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
Presidente

ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES
Secretário